

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE COMODATO	1

TERMO DE COMODATO

TERMO DE CESSÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CAMARA MUNICIPAL DE CURURUPU E DE OUTRO LADO MC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular do Contrato de Comodato, **A CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 48, Centro, Cururupu -MA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.045.689/0001-97, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIA**, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Antônio Carlos de Jesus Silva, inscrito no CPF/MF nº 528.151.297-87, brasileiro, residente na cidade de Cururupu, Estado do Maranhão, e de outro lado a **MC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 62, sala 210, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.832.125/0001-34, neste ato representada pelo seu Titular Gilmaro Matos de Santana, inscrito no CPF/MF nº 339.577.705-72, brasileiro, casado, residente na cidade de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**.

Têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar este Termo:

1ª CLAUSULA DO OBJETO Constitui objeto do presente termo; A cessão e o Licenciamento para o uso do software SEM ÔNUS MaxConsig sistema de gestão e controle das Margens consignáveis dos servidores, o módulo de portabilidade dos contratos entre as Consignatárias, e o sistema eletrônico de intermediação financeira Max Card sistema de consulta e simulações de valores de operações de crédito, intermediado eletronicamente entre os servidores e as consignatárias, SEM ÔNUS para os

servidores da Câmara Municipal de Cururupu.

2ª CLAUSULA DO ÔNUS Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cessão. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta da **COMODANTE**. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

3ª CLAUSULA DAS EXECUÇÕES O MaxConsig sistema de gestão e controle de Margem Consignáveis, será oferecido a **COMODATÁRIA**, sem ÔNUS pela Licenciadora; para consulta, reserva, averbação, desaverbação, renegociação e portabilidade das operações de empréstimos de seus funcionários junto as consignatárias.

3.1 - O MaxConsig será o Gestor do Controle das Margens Consignável que será feita entre os **SERVIDORES** e as **CONSIGNATÁRIAS** conveniadas da **COMODATÁRIA**.

3.2 - A relação dos **SERVIDORES** referida no 'caput' desta Cláusula poderá ser fornecida pela **COMODATÁRIA** à **COMODANTE** durante a vigência deste instrumento. As partes definem no presente contrato os procedimentos operacionais que devem ser observados na concessão e utilização do e o MaxConsig.

3.3 - Para os efeitos deste Convênio a **COMODATÁRIA** da anuência a **COMODANTE**, as **CONSIGNATÁRIAS** que mantêm contratos de convênios e encontram-se ativo para as efetivas operações de empréstimos consignados, informando-a sempre que descredenciar qualquer das instituições.

3.4 - As **CONSIGNATÁRIAS** poderão assinar contratos com

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae42ac2e6ecf5a08e66c25c8455364fa8ebf3f2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



a **COMODANTE** em ente dos serviços licenciados pela MaxConsig. Podendo assinar termo aditivo para liberação do produto não contratado.

3.5 - A **COMODATÁRIA** assinará um convênio apenas para liberar os benefícios ofertados pela **COMODANTE** em caráter desonerativo para a **COMODATÁRIA**, ou seja, SEM ÔNUS.

3.6 - A **CONSIGNANTE** apenas precisa informar as instituições conveniadas, da anuência do Licenciamento do software de gestão e controle das margens consignáveis.

3.7 -A **COMODANTE** não adotará exclusividade com nenhuma instituição para não cercear direitos de livre escolha para os **SERVIDORES**, assim como obstruir direitos da **COMODATÁRIA** em conveniar e desconvenhar quaisquer das instituições, a **COMODANTE** estará obrigada a assinar contrato com todas as instituições credenciadas pela **COMODATÁRIA**.

3.8 -Das Considerações finais a **COMODANTE** se obriga a fornecer relatórios de todas as operações dos servidores aqui descritos a **COMODATÁRIA**, a **COMODANTE** se responsabilizará por todas as operações feitas em seu sitio eletrônico.

3.9 -A **COMODANTE** guardará sigilo absoluto de todas as informações prestadas pela **COMODATÁRIA**.

4ª CLAUSULA DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (Sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos caso o contrato não seja denunciado. E só poderá ser rescindido por justa causa, informando o motivo para contra notificação.

5ª CLAUSULA -DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO O presente contrato só poderá ser rescindido por ambas as partes na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas a seguir. (a) descumprimento, pela outra parte, de qualquer obrigação que lhe caiba nos termos deste instrumento; ou (b) pedido ou decretação de falência, concordata e/ou, conforme o caso, intervenção ou liquidação da outra parte.

5.1 - Ressalvado o disposto acima, o presente Convênio é pactuado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

6ª CLAUSULA DO FORO As partes elegem o Foro Central da comarca da Cidade de Cururupu -Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 04 de Maio de 2021.

Assinaturas:

Câmara Municipal de Cururupu

Comodatária

Mc Tecnologia da Informação Ltda

Comodante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae42ac2e6ecf5a08e66c25c8455364fa8ebf3f2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

